

Edital Regular de Seleção 2023 - Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares – PCTN, vinculado ao Departamento de Engenharia Nuclear da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, **no período de 2 de janeiro de 2023 a 25 de janeiro de 2023**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de MESTRADO e DOUTORADO.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os interessados poderão se inscrever na Secretaria do Programa, localizada no Bloco 4, sala 2299, Escola de Engenharia, Campus Pampulha, na Av. Antônio Carlos, 6627 - CEP 31 270-901 - Belo Horizonte – MG, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 16:00 horas. As inscrições também poderão ser efetuadas pela internet, mediante preenchimento do formulário de inscrição, devidamente assinado, disponível exclusivamente na página web do Programa (<http://www.cctn.nuclear.ufmg.br/mestrado-e-doutorado/>) e do envio da documentação solicitada no item 3.1 deste edital, em formato PDF, para o e-mail poscctn@nuclear.ufmg.br, durante o período de vigência das inscrições.

1.2 Informações complementares poderão ser fornecidas através dos seguintes contatos: telefone (31) 3409-6666; e-mail: poscctn@nuclear.ufmg.br; página web: www.nuclear.ufmg.br.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa www.nuclear.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023, **15 (quinze) vagas para o Mestrado e 10 (dez) vagas para o Doutorado**. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 4 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 03 das 15 vagas do Mestrado e 02 das 10 vagas do Doutorado, serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A autodeclaração e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma

modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado no item 6.5 deste edital.

2.3 A relação das áreas de concentração e linhas de pesquisa do Programa, bem como a disponibilidade de orientação e projetos(s) de pesquisa dos docentes credenciados no Programa está divulgada na página web do Programa. O candidato poderá concorrer para apenas 01 (uma) das áreas ou linhas de pesquisa.

2.4 Caso as vagas para o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer seleção ao longo do ano de 2022, em regime de fluxo contínuo, em datas específicas a serem divulgadas com antecedência e conforme cronogramas que serão divulgados no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.5 Caso as vagas ofertadas para o mestrado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Poderão se inscrever graduados em ENGENHARIA, FÍSICA e QUÍMICA. Poderão também se inscrever, a critério do Colegiado do PCTN, graduados em cursos universitários em Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura, que mostrem elevado interesse e capacidade de desenvolver trabalhos científicos em uma das áreas de concentração específicas do Programa. Para se inscrever nas provas de seleção ao PCTN, o candidato deverá apresentar pessoalmente ou enviar através do e-mail (poscctn@nuclear.ufmg.br) à Secretaria do Programa, os seguintes documentos (*digitalizados e em formato PDF, se a inscrição for realizada via e-mail*):

- (a) formulário de inscrição devidamente preenchido, acompanhado de 1 (uma) foto 3x4;
- (b) cópia do diploma de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- (c) histórico escolar completo de todos os cursos acadêmicos de longa duração finalizados, inclusive o de graduação e o de pós-graduação, se houver;

(d) *curriculum vitae*, no formato *LATTES* (www.cnpq.br – *on line*), acompanhado de documentação comprobatória de cursos, estágios, iniciação científica e produção científica, incluindo cópia dos artigos e resumos publicados;

(e) formulário de indicação da área de concentração (Formulário Complementar) e da disponibilidade de tempo para dedicação ao curso. Este formulário está disponível na Secretaria e na página *web* do Programa;

(f) plano de tese, para candidato ao Doutorado, apresentado no modelo disponível na Secretaria e na página *web* do Programa que deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes itens: folha de rosto, que não conta como página, com o título da tese, a área de concentração e a linha de pesquisa à qual a tese pretende se vincular. Não poderá haver ao longo do Plano de Tese nenhuma identificação do candidato, sob pena de desclassificação. O documento deverá conter: título; resumo; objetivos; relevância; ineditismo; metodologia; cronograma e referências bibliográficas. Não deve exceder 6 (seis) páginas no formato A4 e fonte 12 pontos, excluída a folha de rosto.

(g) prova de estar em dia com as OBRIGAÇÕES MILITARES (documento de reservista - documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e com as OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, esta última, mediante a certidão de quitação eleitoral a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, no caso de candidato brasileiro (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e, no caso de candidato estrangeiro, os exigidos pela legislação específica.

(h) 1 (uma) carta de recomendação para candidato ao Doutorado, preferencialmente do orientador do curso de mestrado, conforme modelo disponível na Secretaria e na página *web* do Programa;

(i) cópia da carteira de identidade, do CPF, do comprovante de endereço e da certidão de nascimento ou de casamento;

(j) comprovação de conhecimento de língua inglesa. Será aceita uma das seguintes comprovações: **1-** certificado de conhecimento de língua inglesa expedido pelo Cenex/Fale/UFMG com aproveitamento igual ou superior a 60%, realizado para a **Área 2: Ciências Exatas e da Terra, Engenharias**, nos últimos três anos, contados da data em que foi emitido. **2-** diplomas e/ou certificados de conhecimento de língua inglesa: CAMBRIDGE, IELTS, MICHIGAN ou TOEFL; **3-** diploma de conclusão de curso de nível superior de escolaridade em país de língua inglesa; **4-** comprovação de permanência mínima de 2 (dois) anos em Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação em país de língua inglesa; **5-** comprovante de aprovação, com aproveitamento mínimo de 60%, em teste de língua inglesa realizado para curso de pós-graduação *stricto sensu* credenciado pela CAPES/MEC; **6-** comprovante de aprovação em curso de inglês, em nível intermediário, ou maior;

(k) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

3.3 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.4 Somente serão aceitas inscrições com documentação completa.

3.5 Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado do PCTN decidirá sobre o deferimento ou não dos pedidos de inscrição, sendo o resultado divulgado na Secretaria e na página *web* do Programa, no dia **30 de janeiro de 2023**.

3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa.

3.7 A cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do Plano de Tese (2ª etapa -doutorado) ou a avaliação da Prova Escrita (1ª etapa - mestrado).

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.9 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 – DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora será constituída de, no mínimo, 3 (três) professores pertencentes ao Programa, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na Secretaria e na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca, em função dos candidatos inscritos neste concurso, nos termos da legislação vigente. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5 – DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo de seleção ao **DOUTORADO** constará de 3 (três) etapas, de caráter eliminatório e classificatório. O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por

cento) da pontuação total em quaisquer das etapas 1^a, 2^a ou 3^a, será eliminado do processo de seleção.

5.1.1 Caberá recurso contra os resultados da 1^a e da 2^a etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 3^a etapa do doutorado será divulgado com o resultado final. Os recursos, parciais e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento informados no item 1.1 deste Edital. Durante os recursos, os candidatos terão acesso às suas respectivas avaliações.

5.1.2 **1^a Etapa:** avaliação de *curriculum vitae*, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final.

5.1.2.1 Nesta etapa se avaliará o desempenho acadêmico e profissional do candidato, observando-se participação em congresso, iniciação científica, publicações em anais de congresso, em revistas científicas e capítulos de livros. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na **Tabela I do Anexo II** deste Edital. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Só serão avaliadas as atividades listadas no currículo devidamente acompanhadas por documento comprobatório.

5.1.3 **2^a Etapa:** avaliação do plano de tese, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **40%** na composição da nota final. O plano de tese deverá basear-se em trabalho de pesquisa e revelar domínio do tema e da metodologia científica adotada, bem como capacidade de sistematização por parte do candidato. Será também avaliada a contribuição inédita para a respectiva área de conhecimento. Os pontos dessa etapa serão assim distribuídos: objetivo (8%), relevância e adequação às linhas de pesquisa do PCTN (15%), ineditismo (5%), metodologia (5%), cronograma (5%), referências bibliográficas (2%).

5.1.3.1 As notas da 1^a e 2^a etapas serão divulgadas no dia 2/2/2023, no mural da Secretaria e na página *web* do Programa. Somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão convocados para a defesa do plano de tese.

5.1.4 **3^a Etapa:** defesa oral do plano de tese, realizada de forma pública, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final. A defesa será feita perante a comissão examinadora, em tempo limitado a 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Serão analisadas a interface com a linha de pesquisa do PCTN (15%), a capacidade técnico- científica (10%) e o grau de conhecimento (5%). Esta etapa será realizada no **dia 3 de fevereiro de 2023**, com cronograma (agenda) a ser definido conforme resultado das etapas anteriores e divulgado no dia **2/2/2023** na página *web* do Programa, juntamente com a divulgação das notas da 1^a e 2^a etapas

5.1.4.1 Para a realização da **defesa do plano**, candidatos comprovadamente residentes a mais de 200 km (duzentos quilômetros) de Belo Horizonte poderão optar por sistema de **videoconferência, via Meet, no ato da inscrição**. O candidato deverá, ainda, providenciar um meio de comunicação *on-line* em videoconferência. O candidato se responsabilizará

por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.2 O processo de seleção ao **MESTRADO** constará de 2 (duas) etapas, de caráter eliminatório e classificatório e será realizado de forma completamente presencial e privada. O candidato que obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total em quaisquer das etapas, 1ª ou 2ª, será eliminado do processo de seleção.

5.2.1 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da 2ª etapa do mestrado será divulgado com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e entregues na Secretaria do Programa, no endereço e horário de atendimento informados no item 1.1 deste Edital. Durante os recursos, os candidatos terão acesso as suas respectivas avaliações.

5.2.2 **1ª Etapa: prova escrita**, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **70%** na composição da nota final com duração máxima de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos. Esta avaliação estará relacionada a um artigo científico da subárea escolhida no momento da inscrição, citadas a seguir: Ciências das Radiações, Engenharia Nuclear e Engenharia da Energia. Serão avaliados os seguintes quesitos: capacidade de compreensão (20%); capacidade de síntese (10%); capacidade de expressão escrita (30%) e capacidade de resolução de questões (40%). Posteriormente esta nota será multiplicada por 0,7. Esta etapa será realizada no **dia 6 de fevereiro de 2023**, às 13:30, na sala 2301. O artigo científico da subárea escolhida, no idioma inglês, será entregue juntamente com a prova no dia 6 de fevereiro de 2023. É vedado ao candidato qualquer tipo de consulta a materiais impressos e/ou eletrônicos, incluindo o uso de dicionários. As respostas dessa prova poderão ser em língua portuguesa. As notas desta etapa serão divulgadas no dia 9/2/2023, no mural da Secretaria e na página *web* do Programa.

5.2.2 **2ª Etapa: avaliação de *curriculum vitae***, de caráter eliminatório e classificatório, que representará **30%** na composição da nota final. Nesta etapa se avaliará o desempenho acadêmico e profissional do candidato, participação em congresso, iniciação científica, publicações em anais de congresso e em revistas científicas. Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na **Tabela I do Anexo III** deste Edital. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Só serão avaliadas as atividades listadas no currículo devidamente acompanhadas por documento comprobatório.

5.3 A programação detalhada de todo o processo de seleção, bem como os critérios adotados e a pontuação correspondente, a serem utilizados na análise do *curriculum vitae*, *prova escrita* (mestrado) e plano de tese (doutorado), referentes à seleção para o

DOUTORADO e para o MESTRADO, encontram-se também detalhados nos **Anexos I, II e III** deste Edital.

5.4 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 – DO RESULTADO PRELIMINAR FINAL

6.1 **DOUTORADO** - A nota final será a somatória das notas obtidas em cada uma das seguintes etapas: (1) avaliação do *curriculum vitae*, (2) avaliação do plano de tese e (3) defesa oral do plano de tese. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos, o desempate será feito pelos pontos obtidos nas etapas individuais, na seguinte ordem: avaliação de *curriculum vitae*, avaliação do plano de tese e defesa oral do plano de tese. Caso continue havendo empate, o desempate será realizado a favor do candidato mais idoso.

6.2 **MESTRADO** - A nota final para aprovação no exame de seleção será a somatória das notas obtidas na prova escrita e da análise do *curriculum vitae*. Na divulgação do resultado final, serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizadas neste Edital. Em caso de empate dos candidatos, o desempate será feito pelos pontos obtidos nas etapas individuais, na seguinte ordem: prova escrita e análise de currículo. Caso continue havendo empate, o desempate será realizado a favor do candidato mais idoso.

6.3 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 Os resultados finais do mestrado e do doutorado, após homologação pelo Colegiado do Programa, serão divulgados **até às 17:00 horas do dia 10 de fevereiro de 2023**, em painel externo à Secretaria do PCTN e na página web do Programa.

6.7 Na possibilidade de recurso, o candidato interessado deverá fazê-lo, protocolando-o na Secretaria do PCTN, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, pessoalmente ou por procurador, munido de procuração simples, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após a divulgação do resultado final. Durante o período de recurso, as avaliações estarão à disposição do candidato na Secretaria do PCTN.

6.8 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9 O candidato “reprovado” ou “aprovado, mas não-classificado” ou aquele com indeferimento da inscrição poderá retirar, até 30 dias após o prazo para o recurso final, toda a documentação apresentada no ato de sua inscrição. Após esse prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7 – DO REGISTRO E MATRÍCULA

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no dia 15 de fevereiro de 2023, impreterivelmente** o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico, após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, **até o dia 16 de fevereiro de 2023**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação ou Pós-graduação, antes do período para registro acadêmico no curso de Pós-Graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2023**, documento que comprove a conclusão do curso (graduação- cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau; mestrado – declaração de defesa final em que conste que o candidato faz jus ao título de Mestre). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior deverá ser apresentada cópia do diploma com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme a legislação vigente e com tradução

juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 15 de fevereiro de 2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do PCTN. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.7 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação – após efetivação do Registro Acadêmico pelo DRCA – de acordo com a orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2023.

Profa. Cláudia Pereira Bezerra Lima
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Técnicas Nucleares

ANEXO I

Cronograma do Processo de Seleção

Período de inscrição: 2/1/2023 a 25/1/2023

Deferimento das Inscrições: 30/1/2023

Resultado das etapas 1ª e 2ª (Doutorado): até às 17:00 horas do dia 2/2/2023

Defesa Oral do Plano de Tese (Doutorado): 3/2/2023, a partir das 08:00 horas.

Prova Escrita (Mestrado): 6/2/2023, de 13:30 às 17:00 horas.

Resultado da prova Escrita (Mestrado): até às 17:00 horas do dia 9/2/2023

Resultado final do Processo Seletivo: até às 17:00 horas do dia 10/2/2023.

Obs.: *Os candidatos às defesas do Plano de Tese (Doutorado) serão chamados mediante agenda a ser definida e publicada na página web do Programa, junto com o resultado da 1ª e 2ª fase.*

ANEXO II

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

DOUTORADO

- 1. Análise do Currículo (30%)**
- 2. Plano de Tese (40%)** - os pontos serão assim distribuídos: objetivo (8%), relevância e adequação às linhas de pesquisa do PCTN (15%), ineditismo (5%), metodologia (5%), cronograma (5%), referências bibliográficas (2%).
- 3. Defesa oral do plano de tese (30%)** – esta defesa será feita perante a comissão examinadora, em tempo limitado a 10 minutos, sem uso de recursos audiovisuais. Serão analisadas a interface com a linha de pesquisa do PCTN (15%), a capacidade técnico-científica (10%) e o grau de conhecimento (5%).

Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados **na Tabela I**. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Posteriormente, esta nota será multiplicada por 0,3.

Tabela I – Critérios de pontuação para a análise do currículo - DOUTORADO

Atividade Realizada	Pontuação
Primeiro curso de mestrado concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura (tem valor para pontuação diploma ou declaração de defesa)	60 pontos
Candidato que comprove estar em condições de concluir o Mestrado por meio de declaração de Defesa marcada até o dia 10/02/2020 nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	55 pontos
Outro curso de mestrado concluído em outras áreas	5 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	25 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/curso
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais	3 pontos/trabalho
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis A	5 pontos/artigo
Artigos completos publicados em periódicos Qualis B	4 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)
Participação em projetos de pesquisa	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 3 pontos)

ANEXO III

Distribuição da Pontuação nos Itens de Avaliação do Processo de Seleção

MESTRADO

1. **Prova Escrita (70%).** Posteriormente, esta nota será multiplicada por 0,7.

- capacidade de compreensão (20%);
- capacidade de síntese (10%);
- capacidade de expressão escrita (30%)
- capacidade de resolução de questões (40%).

2. **Análise do Currículo (30%)**

Os critérios de pontuação para a **análise do currículo** estão apresentados na Tabela I. A nota máxima obtida na análise do currículo não poderá ultrapassar 100 (cem) pontos. Posteriormente, esta nota será multiplicada por 0,3.

Tabela I – Critérios de pontuação para a análise do currículo - MESTRADO

Atividade Realizada	Pontuação
Primeiro curso de graduação concluído na área de Engenharia ou curso de Física ou Química.	60 pontos
Primeiro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	50 pontos
Outro curso de graduação concluído na área de Ciências Exatas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Arquitetura	5 pontos/curso
Outro curso de graduação concluído em outras áreas.	2 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído nas áreas de Engenharia	20 pontos/curso
Curso de Mestrado concluído em outras áreas	10 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído nas áreas de Engenharia	25 pontos/curso
Curso de Doutorado concluído em outras áreas	12 pontos/curso
Iniciação científica ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	4 pontos para cada 12 meses de atividade comprovada (máximo de 8 pontos)
Monitoria de graduação ou programa acadêmico equivalente (com comprovação da instituição na qual foi realizada)	3 pontos/ano letivo (máximo de 6 pontos)
Intercâmbio institucional (com comprovação da instituição)	1 ponto/semestre (máximo de 2 pontos)
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2 pontos/trabalho
Capítulos de livros nas áreas correlatas ao PCTN	3 pontos/capítulo
Artigos completos publicados em periódicos	5 pontos/artigo
Experiência profissional	1 ponto para cada período de 12 meses (máximo de 2 pontos)